

Ata da reunião do dia dezessete de junho de dois mil e vinte. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte, às dezesseis horas na sede do PREVBOM, estiveram reunidos os seguintes membros do Conselho Fiscal: Srs. Geraldo Sobrinho dos Santos, Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira, Fernanda Mariano Naves e os digníssimos Srs. Rogério de Castro Santos e Rodrigo Neves de Oliveira, diretor presidente e diretor de Benefícios do PREVBOM, respectivamente. A Presidente do Conselho Fiscal abriu a sessão cumprimentando a todos e em seguida foi lhe apresentado, pelo Sr. Rogério, a Lei Municipal 3629/2020 de quatro de maio de dois mil e vinte que altera dispositivos da Lei Municipal 3.229/2010 de vinte e dois de dezembro de dois mil e dez, que dispõe sobre o Plano de Custeio Anual do PREVBOM e da Lei Complementar 3.010/2006 de onze de outubro de dois mil e seis que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso. Foram feitas alterações relevantes, tais como: definição das funções de magistério que serão garantidoras da aposentadoria especial; fixação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre a totalidade da remuneração dos segurados ativos, bem como a alíquota de 14% do município, suas autarquias e fundações, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e também a alíquota de contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas será de 14% incidentes sobre a parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Foi apresentado também, a Lei Municipal 3.630/2020 de vinte e sete de maio de dois mil e vinte que dispõe sobre a Transferência da Concessão e Pagamentos dos Benefícios Temporários ao Ente Federativo, ou seja, à partir da data de publicação dessa lei, o benefício de incapacidade temporária para o trabalho, que antes era pago pelo PREVBOM, passa a ser de responsabilidade da prefeitura municipal, bem como o salário maternidade, salário família, auxílio reclusão e abono anual, ficando o PREVBOM limitado apenas às aposentadorias e pensões por morte. Foi relatado pelo Diretor Presidente do PREVBOM que a sobra da taxa administrativa referente ao ano de 2019 foi de R\$117.963,92 e que este valor foi resgatado da conta previdenciária e aplicado em um fundo de investimento vinculado à conta taxa de administração. A presidente do Conselho Fiscal solicitou a posição financeira até maio e obteve do Sr. Rogério o valor de R\$24.239.257,88 (vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta sete reais e oitenta e oito centavos). Nada mais havendo a relatar e para constar, eu, Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, vai por mil e por todos devidamente assinada.

Patrícia Aparecida de Almeida Oliveira
Fernanda Mariano Naves, Rodrigo Neves de Oliveira, Rogério de Castro Santos
Cláudia Souza Aguiar